



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº: 173/2024

OBJETO

Chamamento Público com vista a credenciamento de imóveis para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, objetivando a locação de imóvel para fim de instalação de Centro de Educação Infantil, no Distrito de Santíssima Trindade no Município de Iúna.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1.** As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente



delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

- 1.2.** Neste contexto, o presente documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. ÁREA REQUISITANTE

- 2.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

- 3.1.** A necessidade da contratação se evidencia por ser um Distrito desta municipalidade distante da sede e o único que ainda não possui Instituição de Ensino dedicada à oferta de Educação Infantil. Portanto, estará de acordo com lei municipal Nº 2.176, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008 que diz ser da responsabilidade do poder público municipal a oferta no que tange, de acordo com o artigo IV – educação infantil para crianças de 0 a 5 anos de idade, nas modalidades Creche (de 0 a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) o não atendimento da demanda acarretará em aproximadamente 40



crianças sem atendimento a primeira etapa da Educação Básica a Educação Infantil.

- 3.2.** O(s) serviço(s) ou bem(s) objeto desta contratação não são caracterizados como comum (ns), em razão de ser um imóvel com necessidade de descrições específicas.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 4.1.** Não foi elaborado Plano Anual de Contratações, entretanto a presente contratação encontra-se previsto no LOA (Lei Orçamentária Anual) desta municipalidade.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** Para contratação da presente solução, os seguintes requisitos se fazem necessários:
- 5.2.** O imóvel deverá ser preferencialmente do tipo residencial e estar localizado na área urbana do Distrito;
- 5.3.** Devendo apresentar área mínima de 115m²;
- 5.4.** O mesmo também deverá apresentar infraestrutura necessária com no mínimo 02 banheiros, e condições para adaptação de dispensa/depósito, salas de aula e área de circulação coberta;



- 5.5.** Garantindo ainda restrição de entrada e saída, isolamento com portões, muros e/ou alambrados.
- 5.6.** Por fim, o imóvel precisa ser acessível para portadores de necessidades especiais.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 6.1.** Com base no calendário letivo anual, se faz necessário o quantitativo de 12 meses de prestação de serviço.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 7.1.** Do levantamento realizado no mercado, se constatou a existência desta única solução: por ser um Distrito pequeno e com pouca disponibilidade de imóveis para locação, além de não haver prédio próprio da prefeitura para a utilização do espaço para esse fim. A melhor solução seria a locação de imóvel do tipo residencial.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1.** Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, verificou-se que o valor estimado é de R\$ 9.840,00.



9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 9.1.** Será realizado chamamento público por meio de credenciamento para a locação de imóvel com o objetivo de funcionamento de Instituição de Educação Infantil. Tal procedimento será adotado devido ao fato de pouca oferta de imóveis aptos na região.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 10.1.** Na adoção da presente solução não se vislumbra motivos para a não adoção do parcelamento.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1.** Com a adoção da solução se espera que no mínimo 40 crianças na faixa etária da Educação Infantil e Pré Escola sejam atendidas, tendo garantido o direito à educação básica de qualidade na modalidade pública e garantia de seu pleno desenvolvimento cognitivo, físico e social em um espaço agradável e seguro.



12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Para plenitude da solução a ser contratada, se faz necessária a apresentação de documentação que comprove a capacidade técnica e financeira dos participantes, bem como sua regularidade fiscal.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

14.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



16. ANEXOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

16.1. ANEXO I - Laudo técnico de imóveis disponíveis no distrito.

17. RESPONSÁVEIS

17.1. **Camila Batista de Aguiar.**


Iúna/ES, 26 de janeiro de 2024

Declaro que sou responsável pela elaboração colaborativa deste Estudo Técnico Preliminar.	Declaro que sou responsável pela elaboração colaborativa deste Estudo Técnico Preliminar.
CAMILA BATISTA DE AGUIAR	
NOME DO SERVIDOR (A)	NOME DO SERVIDOR (A)
CARGO COORDENADORA DE ESCOLAS DE CRECHES	CARGO

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: efcf1ec175548bff9bd29d6ab139a180

Documento assinado por:

<p>Camila Batista de Aguiar</p> <p>CPF: 12565885717</p> <p>Email Verificado: camilabatista@edu.iuna.es.gov.br</p> <p>IP: 2804:a84:438d:7d00:2532:3fa0:ea44:fa4c Data: 02/02/2024 15:30:34</p>	
---	--

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 02/02/2024 15:30:39